



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS

EDITAL N° 019, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Abre as inscrições para o Concurso Público do Cargo e Emprego a seguir relacionados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, no período de **04 a 17 de Abril de 2016**, as inscrições ao Concurso Público para o cargo e emprego abaixo relacionados, do Quadro de Cargos e Funções Públicas Municipais, Lei n° 1.772/2007, Quadro de Empregos, Lei n° 1.523/2005, baseado no Regulamento de Concursos, Decreto n° 1.549/2013, para o qual existem as vagas constantes deste Edital, com possibilidade de ocupação de futuras vagas, se houver necessidade.

01 - Das Características Gerais.

1.1 - O cargo e emprego, o respectivo número de vagas, a carga horária semanal, o salário, a taxa de inscrição e o horário das provas escritas, do cargo e emprego a serem supridos pelo presente concurso são os constantes do quadro seguinte:

Emprego/Cargo	Vagas	Horas Semanais	Taxa de Inscrição	Salário em R\$	Horário da Prova
Agente Comunitário de Saúde - Área I *Obs1	01	40:00	50,00	1.123,26	09:00
Agente Comunitário de Saúde - Área II *Obs1	02	40:00	50,00	1.123,26	09:00
Farmacêutico *Obs 2	01	40:00	120,00	2.649,41	09:00

***Obs1.:** O candidato deverá comprovar residência na Área de atuação, por ocasião da admissão.

***Obs2.:** O candidato deverá comprovar o registro profissional na respectiva categoria profissional antes da posse.

1.2 - A descrição das atribuições e requisitos para investidura no cargo e emprego, a respectiva lotação, escolaridade e idade para nomeação e/ou admissão e posse e demais características constam do **Anexo** das Leis Municipais n° 2.577/2016 – *Alteração do Plano de Carreira dos Servidores Municipais* e Lei n° 1.523/2005 - *Quadro de Empregos*, com as respectivas alterações, disponíveis no sítio www.ilopolis-rs.com.br, que são parte integrante deste Edital.

1.3 - As localidades integrantes das Áreas de atuação para o emprego de **Agente Comunitário de Saúde** são as que constam neste item, devendo os candidatos para este emprego fazer a sua opção por ocasião da inscrição conforme o local de moradia.

Área	Localidades Abrangidas:
Área 01	Compreende as comunidades de Linha Terceira, São João, São Francisco, São José, 5 Voltas, Linha Borges, Linha Gramadinho, São Valentin e as ruas urbanas do Município do lado esquerdo no sentido Putinga/Ilópolis da Rua Conselheiro Leopoldo Spézia.
Área 02	Compreende as comunidades de Linha Tunas, Santo Antônio, São Roque, Monte Bérico, Maria Quitéria, Santo Antão, Jacó Paniz, São Brás, Linha Pecca, Linha Usina e as ruas urbanas do Município do lado direito no sentido Putinga /Ilópolis da Rua Conselheiro Leopoldo Spézia.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS

1.4 - As vagas abertas pelo presente Edital são para lotação nas Micro Áreas das Áreas 01 e 02, conforme segue:

Área	Micro Área	Vagas	Comunidades Abrangidas:
Área 01	Micro Área 04	01	Compreende as Comunidades de São Francisco, São João e Linha Terceira.
Área 02	Micro Área 13	01	Compreende as Comunidades de Linha Tunas, Santo Antônio, São Roque e Monte Bérico.
Área 02	Micro Área 14	01	Compreende os limites da Rua Leopoldo Spézia, sentido Putinga / Ilópolis, com divisa da Rua Expedicionários, lado esquerdo, sentido Arvorezinha / Ilópolis, até a RS 332 e a divisa da Rua Encantado.

02 - Das Inscrições.

2.1 - A inscrição será efetuada apenas na internet no sítio www.schnorr.com.br, no período das **10:00 (dez horas)** do dia **04/04/2016** até às **23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** do dia **17/04/2016**, devendo o candidato preencher corretamente os seus dados cadastrais e efetivar o pagamento da taxa de inscrição, mediante **depósito bancário identificado** com o **CPF** do candidato que vier a se inscrever, até o dia **18/04/2016**. **Não será** processado qualquer registro de pagamento (*depósito*) após o encerramento do expediente bancário deste dia, os depósitos *sem* a identificação com o **CPF** ou o *depósito ou transferência bancária* para qualquer conta do Município ou da Empresa, ainda, com *valor menor* do estipulado para cada Cargo.

2.2 - Condições para inscrição:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2.2 - Efetuar o depósito bancário do valor da taxa de inscrição, no **Banco do Brasil, Agência 4.388-5, conta corrente nº 8.295-3**, devidamente *identificado* com o nº do **CPF** do candidato que vier a se inscrever;

2.2.3 - A Empresa e o Município de Ilópolis não se responsabilizam por inscrições efetuadas e não recebidas por motivos de ordem técnica de funcionamento dos computadores, falhas na comunicação da rede, congestionamento de linhas e da rede, ou qualquer outro fator de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados ao servidor da empresa.

2.2.4 - Os valores da inscrição pagos, não serão devolvidos sob hipótese alguma.

2.3 - O Candidato para interpor eventual recurso da *não homologação* de sua inscrição, dentro do prazo previsto no presente Edital, deve juntar a este, a sua ficha de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo previsto, devidamente autenticado pelo Banco;

2.4 - Fica assegurado, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, a inscrição de pessoa com deficiência, cuja deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, participando estes em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo reservadas 20% das vagas existentes ou que vierem a existir (2/10), devendo obrigatoriamente ser aprovados, para concorrer à vaga;

2.4.1 - As pessoas com deficiência, que declararem tal condição, concorrerão pela reserva de vaga para portador de deficiência, devendo protocolar junto ao Município, *até o final do expediente do dia 18/04/2016, não sendo aceitos os documentos que forem protocolados fora deste prazo*, o laudo (*original*) de compatibilidade com o emprego, constando



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS

obrigatoriamente o CID. O processo será submetido à análise de uma Comissão Especial nomeada para este fim, a qual poderá valer-se de parecer de médico oficial do Município ou outro profissional especialista. Será emitido parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo, por ocasião da classificação, se aprovado;

2.4.2 - Não comprovada à deficiência, a reserva de vaga será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de classificação e em caso de incompatibilidade ou não aprovação no certame o candidato será excluído do processo;

2.4.3 - Os candidatos que por ocasião da inscrição não declarem ser pessoa com deficiência, não terão direito à prova ou local especial para a sua realização, devendo àqueles sugerir as condições mínimas para o acesso às instalações em que serão realizadas as provas, através de requerimento próprio, protocolado junto ao Município, *até o final do expediente do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições.*

2.4.4 - O candidato aprovado que declarar deficiência, passará a ocupar preferência na classificação, conforme a proporção de vagas existentes (2/10).

2.5 - Os documentos necessários para a comprovação da deficiência alegada poderão ser enviados pelo *Correio*, devendo neste caso serem postados, via Sedex para o endereço: **Prefeitura Municipal de Ilópolis - Concurso Público, Rua Cons. José Bozzetto, 987 - Centro, Ilópolis/RS - CEP 95.990-000, até o dia 18/04/2016, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo.**

03 - Da Homologação das Inscrições.

3.1 - A nominata dos candidatos que tiverem sua inscrição aceita, será divulgada, nos termos do item 13.3 deste Edital, no dia **22/04/2016**.

3.2 - Da não homologação de inscrição caberá recurso, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, seguindo orientações do item 10 deste Edital.

04 - Das Provas, Número de Questões e da Pontuação.

4.1 - O Concurso Público para o Emprego de: **Agente Comunitário de Saúde** e para o Cargo de: **Farmacêutico** constituir-se-á de Prova de Escrita.

4.1.1 - A Prova Escrita será valorizada, conjuntamente, na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões e realização de serviços, baseados no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

Prova - Disciplinas	Nº Questões	Pontuação
Português	12	30,00 pontos
Legislação	04	10,00 pontos
Informática	04	10,00 pontos
Conhecimentos Específicos	20	50,00 pontos

4.1.2 - A Prova Escrita terá caráter *eliminatório*, sendo aprovados e classificados, apenas os candidatos que atingirem no mínimo **25** (vinte e cinco) pontos em Conhecimentos Específicos e, **50** (cinquenta) pontos no conjunto da Prova.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS

4.1.3 - A Prova Escrita será composta por questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo a prova, duração máxima de **02** (duas) hora e **30** (trinta) minutos, *vedado o uso de calculadora*.

4.2 - Da realização das Provas:

4.2.1 - As *Provas Escritas* do Cargo e Emprego serão realizadas no dia **30 de Abril de 2016**, no horário especificado no item 1.1 deste edital, sendo o local das Provas divulgado por ocasião da homologação das inscrições, devendo os candidatos se apresentar no local, **30** (trinta) minutos antes do horário previsto para seu início, munidos da **Ficha de Inscrição e Documento de Identificação Oficial com foto** e caneta azul ou preta.

4.2.2 - Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para seu início, seja qual for o motivo alegado. É vedado o ingresso nas salas dos que não apresentarem documento de identificação original, *exceto* mediante apresentação de um **BO** (boletim de ocorrência) justificando o extravio do mesmo, expedido por Órgão Policial a, no máximo, 90 (noventa) dias da data do concurso.

4.2.3 - O *Caderno da Prova Escrita* será ao final de sua resolução entregue ao Candidato, desde que o candidato *não* se retire do recinto da realização da prova, antes de transcorrido **01:00** (uma hora) de seu início.

4.2.4 - As provas serão elaboradas, tomando por base o conteúdo deste Edital e a escolaridade mínima fixada em Lei para o provimento de cada cargo.

4.2.5 - Os **03** (três) últimos candidatos de cada sala, permanecerão no recinto até o último entregar a sua Grade de Respostas, e assinarão obrigatoriamente toda a documentação exigida pela Comissão Examinadora.

4.2.6 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada em quaisquer das provas.

4.2.7 - Não serão aplicadas provas em outro local além do designado pelo Edital.

05 - Dos Conteúdos Programáticos.

5.1 - Para o Emprego de: **Agente Comunitário de Saúde** e para Cargo de: **Farmacêutico**, o conteúdo programático é o que segue:

5.1.1 - Português - igual para todos.

- a) Interpretação de texto;
- b) Fonologia; Ortografia e Regras de Acentuação e Crase;
- c) Morfologia: Estrutura, Formação, Classificação e Flexão das Palavras; Substantivos, Adjetivos, Artigos, Advérbios, Pronomes, Conjunções, Interjeições, Preposições, Numerais, Verbos;
- d) Frase, Oração e Períodos;
- e) Classificação de orações: coordenadas e subordinadas;
- f) Pontuação;
- g) Regência e Concordância verbal e nominal;
- h) Sinônimos e antônimos;
- i) Análise sintática;
- j) Figuras de Linguagem.

Bibliografia sugerida:

Cunha, Celso - *Nova Gramática do Português Contemporâneo*/Celso Cunha, Luís F. Lindley Cintra - Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2001.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS

Ferreira, Aurélio Buarque de Holanda - Novo Dicionário da Língua Portuguesa - Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1975 - 1ª edição.

Mesquita, Roberto Mello - Gramática da Língua Portuguesa - Saraiva - São Paulo.

Pasquale & Ulisses - Gramática da Língua Portuguesa - Scipione.

5.1.2 - Legislação - por Emprego e/ou Cargo.

5.1.2.1 - Agente Comunitário de Saúde.

- a) Lei Orgânica do Município, atualizada;
- b) Lei Municipal nº 1.523/2005 - Quadro de Empregos;

5.1.2.2 - Farmacêutico.

- a) Lei Orgânica do Município, atualizada;
- b) Lei Municipal nº 1.569/2005 - Regime Jurídico Único;
- c) Lei Municipal nº 1.772/2007 - Plano de Careira dos Servidores.

5.1.3 - Informática - igual para todos.

Conhecimentos gerais de: Software, Hardware, Redes e Internet; Operação e funcionamento do Sistema operacional "Windows 7" e Sistema aplicativo "MS-Office 2007", ou superiores.

5.1.4 - Conhecimentos Específicos - por Emprego e/ou Cargo.

5.1.4.1 - Agente Comunitário de Saúde:

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do emprego, previstas no *Anexo* da Lei Municipal nº 1.523/2005 e suas posteriores alterações, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Emprego.

b) Lei Municipal nº 1.507/2005 - Conselho Municipal da Saúde.

c) Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488/2011 - Política Nacional de Atenção Básica e seus Anexos, e com suas posteriores alterações;

d) Manual do Sistema de Informação de Atenção Básica, SIAB 2003 - 1ª versão / 4ª Impressão;

e) Guia Operacional Básico SIAB2013 - V3.

f) *Redação Oficial*: Aspectos Gerais e Documentos do Livro, **KASPARY**, Adalberto José. *Redação Oficial - Normas e Modelos - 18ª Edição.*

5.1.4.2 - Farmacêutico:

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do cargo, previstas no *Anexo* da Lei Municipal nº 1.772/2007 e suas posteriores alterações, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Cargo.

b) Legislação Específica do Cargo:

- Lei Municipal nº 1.507/2005 - Conselho Municipal de Saúde;

- Lei Federal nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde;

- Lei Federal nº 8.142/1990 - Gestão do Sistema Único de Saúde;

- Leis Federais nº 3.820/1960, 5.991/1973, 6.360/76, 9.965/2000 e 11.343/2006;

- Portaria nº 2.488/2011, Política Nacional de Atenção Básica e seus Anexos;

- Resoluções CFF nº 417, 418/2004 e 431/2005 - Código de Ética Profissional.

c) *Redação Oficial*: Aspectos Gerais e Documentos do Livro, **KASPARY**, Adalberto José. *Redação Oficial - Normas e Modelos - 18ª Edição.*

Bibliografia sugerida:

BIER, O. Microbiologia e Imunologia. 24ª edição. São Paulo. Ed. Melhoramentos, 1985.

BONASSA, Edva M. . Enfermagem em Quimioterapia. Rio de Janeiro. Ed. Atheneu, 1992.

GOODMAN e GILMAN. As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 9 ed., Ed. Guanabara Koogan, 1996.

MICROBIOLOGIA DE DAVIS. Infecções Bacterianas e Micóticas. 2º ed. São Paulo. Editora Harper & Row do Brasil Ltda, 1979.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS

PADRONIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS - Manual de Implantação, Ministério da educação e cultura, Secretaria da Educação Superior, Brasília, 05/86.

RIELLA, M.C. Suporte Nutricionista Parenteral e Enteral. RJ, Ed. Guanabara, 1993.

SKEEL, R.T. Manual de Quimioterapia. RJ, MEDSI, 1993.

TODD1982., Sandford - D. Diagnósticos Clínicos e Conduta Terapêutica por E. Laboratoriais. 16º ed. Vol. I e II. São Paulo, Ed. Manole Ltda,

5.2 - Toda a legislação citada deverá ser considerada com suas atualizações, até a data do presente Edital, cabendo aos candidatos interessados à providência da legislação para fins de estudo. A legislação federal poderá ser obtida no sítio www.presidencia.gov.br e a municipal no sítio www.camarailopolis.com.br.

06 - Da Avaliação das Provas.

6.1 - A nota final para cada Prova do candidato será obtida pela multiplicação do número de acertos pelo valor de cada questão, fixado na própria prova.

6.2 - A nota máxima das Provas, conjuntamente será de **100** (cem) pontos, e caso de Professor os Títulos serão acrescidos à nota da Prova Escrita,

07 - Da Publicação dos Resultados das Provas.

7.1 - Os resultados das Provas serão divulgados através de Edital, após a identificação das provas, no qual constará:

7.1.1 - o número da prova do candidato;

7.1.2 - o nome do candidato;

7.1.3 - a nota final de cada prova.

08 - Da Classificação Final dos Candidatos.

8.1 - Os candidatos de cada emprego e cargo serão classificados em ordem decrescente de pontos, e em caso de empate na classificação, terão preferência para admissão e/ou nomeação, em ordem sucessiva, os seguintes candidatos:

8.1.1 - Para o emprego de: **Agente Comunitário de Saúde**, os que tiverem maior nota:

8.1.1.1 - em Conhecimentos Específicos;

8.1.1.2 - em Português;

8.1.1.3 - na Legislação.

8.1.2 - Para o cargo de: **Farmacêutico**, os que tiverem maior nota:

8.1.2.1 - em Conhecimentos Específicos;

8.1.2.2 - em Português;

8.1.2.3 - na Legislação.

8.1.3 - Para todos cargo e emprego, ocorrendo o empate que envolva candidato com idade igual ou superior a **60** (sessenta) anos na data do encerramento das inscrições, será observado o disposto no Parágrafo Único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso e para os demais se o empate persistir, por sorteio público.

8.2 - O resultado deste Concurso Público será publicado na Prefeitura Municipal mediante Edital, afixado no Quadro Mural e/ou publicado na internet e Diário Oficial do Município.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS

09 - Da Desidentificação e Identificação das Provas.

9.1 - As Provas serão *desidentificadas* no início de sua realização, a vista de todos os candidatos, destacando-se o canhoto do Cartão de Identificação da Grade Respostas, no qual constarão os dados deste Concurso, além do número da Prova e o Nome do Candidato e a respectiva assinatura, sendo os mesmos colocados em um envelope específico, o qual será lacrado e visado pelos candidatos interessados, e obrigatoriamente pelos últimos três candidatos da sala.

9.2 - A *identificação das provas* será realizada na data, hora e local, previstos no item **11.4** e consistirá de ato público, onde serão apresentados os invólucros contendo os Cartões de Identificações, sendo estes conferidos pelos candidatos ou demais presentes, antes de sua abertura, devendo os mesmos estar inviolados.

9.3 - No ato da identificação da prova *não* será permitido o acesso as Provas, tendo o candidato direito de examiná-las, sob fiscalização, durante o prazo de recurso de revisão.

10 - Dos Recursos.

10.1 - Da *não homologação da inscrição*, caberá recurso no prazo de **03** (três) dias úteis a contar do dia útil posterior ao da publicação do ato e por escrito, comprovando erro no processo de análise da documentação, vedado a juntada de documentos exigidos e não apresentados por ocasião da inscrição.

10.2 - Do concurso, cabem os seguintes recursos:

a) revisão de questões - apresentado no prazo de **03** (três) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à publicação do gabarito preliminar das provas, cuja publicação poderá ser feita via internet;

b) revisão de notas - apresentado no prazo de **02** (dois) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à publicação do resultado.

10.3 - Os recursos de *revisão de questões e de notas deverão* ser apresentados por petição escrita e *encaminhados ao protocolo geral do Município de Ilópolis*, com identificação e assinatura do candidato apenas na folha de rosto do processo e em separado, em duas vias, as razões e fundamentação do recurso, sem identificação do recorrente.

10.4 - Os recursos poderão ser postados, via Sedex para o endereço: **Prefeitura Municipal de Ilópolis - Concurso Público, Rua Cons. José Bozzetto, 987 - Centro, Ilópolis/RS - CEP 95.990-000, até o último dia de apresentação previsto no item 11.4, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo.**

10.5 - Só será deferido o requerimento de recurso, se o candidato comprovar que houve erro da Comissão Examinadora, se o mesmo contiver as razões do pedido, o qual deverá conter exposição detalhada dos fundamentos deste, para cada questão, bem como o total de pontos pleiteados em cada prova e se o mesmo estiver dentro do prazo e contiver a cópia da bibliografia citada no recurso.

10.6 - Para todos os efeitos, deverá sempre ser observado o disposto no regulamento do concurso e seleção, Decreto nº 1.549/2013.

11 - Disposições Gerais.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS

11.1 - Este Concurso Público terá validade de até **02** (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

11.2 - Observado o número de vagas existentes ou que venham a ocorrer, o candidato aprovado será convocado para admissão ou nomeação nos termos estipulados na *Legislação Municipal*.

11.2.1 - Não haverá segunda convocação para a nomeação, salvo hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a sua indicação, optar pela inclusão no final da relação uma única vez, reposicionamento este que deverá ser requisitado por escrito.

11.2.2 - O Município reserva-se o direito de lotar o candidato nos seus serviços de acordo com suas conveniências e necessidades.

11.3 - O Concurso Público será feito sob orientação, supervisão e assessoramento da Empresa **Schnorr - Contabilidade, Informática e Assessoria Ltda.**, especialmente contratada para tal.

11.4 - O presente concurso público, *exceto* as datas fixadas por este Edital, obedecerá ao seguinte cronograma:

Data	Descrição do Evento
01/05/2016	Publicação do Gabarito Preliminar, após às 20:00 horas no site www.schnorr.com.br
02/05/2016	Recurso de revisão de questões, dias 02 a 04/05/2016 .
10/05/2016	Publicação do resultado do recurso revisão de questões.
11/05/2016	Identificação das Provas às 10:00 horas, na Prefeitura Municipal.
11/05/2016	Publicação das Notas e através de Edital.
12/05/2016	Recurso de revisão de Notas, dias 12 e 13/05/2016 .
18/05/2016	Publicação do resultado recurso revisão de Notas e Títulos.
19/05/2016	Realização do sorteio de desempate, se houver, às 10:00 horas, na Prefeitura Municipal
19/05/2016	Publicação do Resultado Final.

11.5 - Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida neste Concurso Público perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei Estadual nº 9.478/1991.

12 - Da Admissão, Nomeação e da Posse.

12.1 - A *nomeação* sob o Regime Jurídico Único para o cargo de **Farmacêutico** e admissão sob o Regime CLT para o emprego de **Agente Comunitário de Saúde**, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de cargo e/ou emprego vago, necessidade de serviço e interesse da administração e, quando vinculado a convênios ou programas específicos, durante a vigência destes.

12.2 - A classificação no Concurso Público não assegurará ao candidato a nomeação ou admissão imediata e automática no cargo público, mas apenas a expectativa de nele ser nomeado ou admitido, *respeitado o número de vagas abertas*, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade do Concurso, ficando a concretização deste ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes e sobretudo, ao interesse do serviço municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS

12.3 - Os candidatos aprovados e nomeados, *somente tomarão posse*, depois de considerados aptos no exame médico, a ser realizado por profissional do trabalho disponibilizado pela Administração Pública, e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

- 12.3.01 - Uma foto 3 x 4, recente;
- 12.3.02 - Cópia da Carteira de Identidade;
- 12.3.03 - Título Eleitoral, com comprovante de quitação;
- 12.3.04 - CIC - CPF;
- 12.3.05 - Comprovação de quitação Militar se for o caso;
- 12.3.06 - Cartão do PIS ou PASEP;
- 12.3.07 - Atestado Médico fornecido por Médico do Município;
- 12.3.08 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 12.3.09 - Certidão dos filhos menores de 14 anos;
- 12.3.10 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - disponível no site do TJ.
- 12.3.11 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- 12.3.12 - Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível a esta nomeação;
- 12.3.13 - Comprovação de idade mínima de **18** (dezoito) anos, e, certificado, diploma ou Registro Profissional, comprovando a escolaridade mínima exigida em Lei ou condições de posse, para cada cargo, *na data da posse*.

12.4 - O candidato de *Agente Comunitário de Saúde*, aprovado por Área, somente será admitido/empossado, se comprovar por ocasião da posse, estar residindo na localidade integrante da Área para a qual se inscreveu e obteve a classificação, na data da admissão.

13 - Das Disposições Finais.

13.1 - A inexatidão das afirmativas e irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

13.3 - As publicações sobre o processamento deste Concurso Público serão feitas através de Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município, junto ao “hall” de entrada da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município na internet, podendo também ser divulgados na imprensa comum e na internet.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de abril de 2016.

Olmir Rossi,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Somaia M. Montagner de Souza,
Secretária de Administração.